


RECEBEMOS DE DALETH VEICULOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.687
		SÉRIE: 1

DALETH VEICULOS LTDA EPP SHCSW CLSW 105 BLOCO C LOJA, 78 - - SUDOESTE, Brasília, DF - CEP: 70670433 - Fone/Fax: 6130340070	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.687 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 5315 1104 5159 6300 0189 5500 1000 0006 8710 0000 0038 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353150039684815 - 27/11/2015 16:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0742378800108	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 04.515.963/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL WALTER PEREIRA ALVES		CNPJ/CPF 032.003.804-11	DATA DA EMISSÃO 27/11/2015
ENDEREÇO PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO IV, GAB.		CEP 70160-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 27/11/2015
MUNICÍPIO Brasília	BAIRRO/DISTRITO BRASÍLIA	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:06
	FONE/FAX 32155435	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA PAGAMENTO À VISTA / Num.: 687 / V. Orig.: 4.462,13 / V. Liq.: 4.462,13

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.462,13		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
	9 - Sem Frete						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CIPOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00160	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO COROLLA - PLACA PAG 2845 - PERÍODO 01/11/2015 A 30/11/2015	00		5049	01	1,0000	4.462,1300	4.462,13					

PAGO

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00	4.462,13	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA Informações Adicionais de Interesse do Fisco: RETENÇÕES: IRRF 4,8%, CSLL 1%, PIS 0,65%, CONFINS 3%, TOTAL 9,45%	RESERVADO AO FISCO

DALETH

VEÍCULOS E LOCADORA

DALETH VEICULOS (BRASILIA)
CNPJ: 04.515.963/0001-89
CLSW 105 BLOCO C LOJA 78
SUDOESTE
Tel: 30340070

ASSISTÊNCIA 24 HS:
Brasília (61) 9987 0005
RESERVAS: Brasília (61) 3045 9829
www.villagerentacar.com.br
villagelocadora@terra.com.br

SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 hrs -
SABADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 hrs

ABERTURA

DE CONTRATO DE ALUGUEL DE CARROS / SINISTRO Nº:

Contrato: 57041 - Contrato Pacote

Atendente: ALESSANDRA

Data: 27/11/2015 Hora: 10:05

Local de Ent.: DALETH VEICULOS

Data/Hora de Entrega: 01/11/2015 08:00:00

Local de Dev.: DALETH VEICULOS

Data/Hora de Entrega: 30/11/2015 08:00:00

Cliente: 029669-WALTER PEREIRA ALVES

Telefone: 32155435 81219436

Motorista:

Cliente Faturamento: 029669-WALTER PEREIRA ALVES

Placa Atual: PAG-2845 COROLLA AUTOMATICO

Grupo: 1.8 COMPLETO

CPF: 032.003.804-11

CNH: 148663163

Cidade: BRASILIA

Endereço: CÂMARA DOS DEPUTADOS ANEXO IV

Bairro: BRASILIA

KM Ent: 2.000

KM Dev:

KM Rod:

Comb. Ent: 8/8

Comb. Dev:

Forma de Pagamento: 8-FATURADO

Prazo: 30-30/11/2015

Valor: 4.462,13

Franquia de KM: LIVRE

Franquia Total de KM: -

KM Total Rodado:

Forma de Pagamento da Pré-autorização:

Valores da Locação	Quantidade	Vlr Unitário	Desconto	Vlr. com Desconto	Valor Total
Pacote (0 dias bônus)		4.462,13	0,00	4.462,13	
Hora Extra:		0,00			
Km Extra:		0,00			
Comb. Adicional:		0,00			

Sub-Total:

Valores da Proteção	Quantidade	Vlr Unitário	Desconto	Vlr. com Desconto	Valor Total
		0,00	0,00	0,00	

Total de Proteções:

Total de Desconto:

0,00

Total sem Taxa Administrativa:

Total com Taxa Administrativa:

Participação: Caso tenha optado pela Proteção do Carro: EM CASO DE COLISÃO - Franquia de 10% do valor do veículo zero km e EM CASO DE ROUBO, FURTO, INCÊNDIO OU PERDA TOTAL - Franquia de 20% do valor do veículo zero km.

Caso tenha optado pela Proteção de Terceiros: Franquia de R\$ 1.000,00

OBS: Em não optando pelas proteções o cliente arcará com o valor de 100% do veículo zero Km igual ao da locação em caso de roubo, furto, incêndio ou perda total e em caso de colisão, no valor total do serviço de reparação do veículo locado.

Obs.:

Por este instrumento particular as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas

Clausula 1ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação (conforme vistoria) e funcionamento

Clausula 2ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE se obriga a conferir os valores da locação no ato de devolução do carro, sob pena de sua omissão implicar em anuência na forma do art. 111 do código civil.

Clausula 3ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE assume a responsabilidade por todas as infrações cometidas na condução do carro alugado, bem como assume a pontuação decorrente destas nos termos do artigo 4º e seus parágrafos da resolução 404/12 do CONTRAN e da clausula 6.4 das condições gerais do Contrato de Locação de Veículos e Outras Avenças.

Clausula 4ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE constitui a LOCADORA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação de condutor/infrator das multas de trânsito que envolve o carro alugado durante a vigência deste contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução efetiva do veículo nos termos do art. 157 inciso VI e VII do Código de Trânsito Brasileiro e da clausula 6.4 das condições gerais do contrato de aluguel de carros.

Clausula 5ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE fica ciente que: Taxa de Lavagem a partir de R\$ 30,00. Não efetuamos Reembolso de Combustível. Autorizo a efetuar cobrança das infrações de trânsito com acréscimo de 13% a título de taxas administrativas, sem aviso prévio, através de faturamento no CNPJ/CPF, ou em cartão de crédito cadastrados.

Clausula 6ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE aceita e declara ter conhecimento que o carro alugado poderá possuir dispositivo de rastreamento para permitir sua localização via sinais GSM, GPRS e GPS, onde houver rede ativa e em funcionamento desses sinais estando autorizado o seu rastreio em caso de roubo, furto, apropriação indebita e outras hipóteses de uso para fins não autorizados pelas condições gerais do Contrato de Locação de Veículos e Outras Avenças.

Clausula 8ª: O Valor a ser pago pela contratação opcional da proteção Village não terá nenhuma vinculação com o valor da caução prestada e deverá ser pago no ato da abertura do contrato. Se o cliente optar pela contratação de qualquer uma das modalidades de proteção acima oferecidas, mas deixar de efetuar seu regular pagamento, a proteção será tida como NÃO contratada, caso em que a responsabilidade do cliente sobre os danos causados ao veículo será de 100%.

Clausula 9ª: Caso não haja nenhuma pendência de valores, a caução será devolvida. Havendo pendências, a caução poderá ser destinada ao pagamento de eventuais danos causados ao veículo locado, durante o período da locação, bem como poderá ser destinada, ainda, ao pagamento de quaisquer outros valores não pagos pelo cliente, tais como diárias, combustível, etc.

Clausula 10: Declaro ainda que tomei conhecimento prévio das condições gerais do Contrato de Locação de Veículos e Outras Avenças.

O inadimplemento de quaisquer valores previstos neste contrato, bem como os referentes a multas cometidas durante o período de locação, acarretará na inclusão do nome do LOCATÁRIO/CLIENTE no SERASA/SPC.

Assinatura (igual CNH)